



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 171/2025 - LICITAÇÃO N.º 1182/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2025

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE REDE,
COMPUTADORES E AFINS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Umberto Luiz Carnevalli, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, dúvidas e esclarecimentos, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Nova Prata – neste denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE REDE, COMPUTADORES E AFINS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, conforme descrição técnica estabelecida no **Anexo I** deste edital.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 O edital será publicado no dia 07/10/2025.

2.2 Prazo final para impugnação do edital e esclarecimentos: 20/10/2025, às 23h59.

2.3 Data/Hora limite para recebimento de propostas: 20/10/2025, às 08h55min.

2.4 Data/Hora da Abertura das Propostas: 20/10/2025, às 08h56min.

2.5 Data/Hora da Disputa: 23/10/2025, às 09h.

2.6 Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.7 Sítio eletrônico da sessão: [http:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.8 Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conhecer seu funcionamento e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.6 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

3.7 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.8 Não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações):

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

j) Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9 Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para os itens de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital

4.3 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.3.1 A proposta inicial deverá ser preenchida apenas no sistema, sem anexar documento. A licitante deverá anexar o documento da proposta posteriormente, após a fase de negociação, com o valor ajustado ao último lance (lance vencedor) em PDF, com assinatura digital válida.

4.3.2 **O licitante não deve preencher o campo "marca" com o nome da sua empresa no Portal de Compras Públicas. Esta prática pode levar à identificação antecipada do licitante, o que não é permitido. O não cumprimento desta orientação resultará na desclassificação da proposta.**

4.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.4.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4.4.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5 Os documentos de habilitação e outros eventuais documentos complementares à proposta, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado pela pregoeira.

4.6 Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do ITEM.

4.7 Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como **razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico e dados bancários.**

4.8 O upload da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade.

4.9 O valor proposto para o item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação. Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.10 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

5. PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do objeto ofertado com a indicação do valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.5 O valor estimado, para fins de adjudicação, é de **R\$ 2.746.317,60 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, respeitados os valores por item descritos no objeto do edital.

5.6 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

6.4 Durante a realização do Pregão, a comunicação com o (a) Pregoeiro (a) dar-se-á exclusivamente por meio do endereço eletrônico: pregão@novaprata.rs.gov.br e/ou via chat do sistema eletrônico.

6.5 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

6.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

7. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1 Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.2 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **RS 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

7.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.7 Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.8 Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

7.9 Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

7.10 Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

7.11 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.12 No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.14 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.16 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.17 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.6 deste Edital.

8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 20 (vinte) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.4 O disposto no item 7.16 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 7.16 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2 A resposta à contraproposta e o envio de documento complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusiva a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital (máximo de duas horas).

9.3 A proposta readequada deverá ser anexada preferencialmente em formato PDF, e ser preenchida conforme o modelo (**Anexo II**).

9.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

9.5 Todos os licitantes participantes e classificados para os itens devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do(s) item (ns) com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

- a) O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.
- b) Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

9.6 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação.

9.8 O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR POR ITEM.**

10. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 **Concluída a etapa de lances e negociação, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que a empresa vencedora envie, por meio do sistema, a proposta final atualizada ou readequada. Em seguida, será aberto o prazo de dez minutos para a primeira intenção de interposição de recurso.**

10.1.1 Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

10.1.2 A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

10.2 Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

10.3 Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

10.4 Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

10.5 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.6 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

11.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.6 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Conforme previsto no item 10.1, concluída a análise e aprovação da proposta, bem como o prazo para a primeira intenção de interposição de recursos, será aberto o prazo de 02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

(duas) horas úteis para que a empresa vencedora realize o upload dos documentos de habilitação exigidos, nos termos deste Edital. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada da empresa, devidamente registrada nos autos do processo, ou por decisão fundamentada da Pregoeira.

b) **Os documentos que exigirem assinatura deverão, preferencialmente, ser assinados eletronicamente**, com o uso de certificado digital pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

c) **O envio de documentos de forma desordenada, confusa, ou com inclusão de documentos não solicitados poderá resultar na desclassificação da licitante**, uma vez que tal prática tumultua a análise e compromete a celeridade e a organização do processo.

c) **Os documentos deverão ser anexados preferencialmente em um único arquivo no formato PDF. Caso isso não seja possível, deverão ser enviados numerados na ordem em que são solicitados neste Edital, sob pena de desclassificação.**

d) Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021 (**Anexo X**).

12.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo de Decreto Federal nº 4.358/2002 (**Anexo VII**).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

12.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

12.4 OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade (**Anexo VI**), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b) Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) (**Anexo VIII**).

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, (**Anexo IX**). Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

d) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, previstos no art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**).

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**Anexo III**).

12.5 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6 Após encerrado o prazo para entrega dos documentos de habilitação e proposta readequada, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica deve contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória;

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Juntamente com a proposta deverá ser entregues catálogos, folderes ou ficha técnica para todos os itens.

12.8 DAS AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

a) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

b) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada mediante apresentação do documento original.

c) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, **ou** poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

d) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

12.9 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e a fornecedora/prestadora dos serviços for a filial.

12.10 DO CONSÓRCIO

Não é permitido Consórcio entre empresas.

12.11 INABILITAÇÃO

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

13.1 Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do edital poderão ser solicitados via portal de compras públicas até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da abertura das propostas.

13.2 Qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

13.3 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas via portal de compras públicas.

13.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

13.5 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, **abrir-se-á prazo para a segunda intenção de recurso** para que qualquer licitante manifeste imediata intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

13.6 O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 minutos.

13.7 A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Portal de compras públicas.

13.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

13.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pelo portal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.13 Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Portal de Compras Públicas.

13.14 Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

13.15 Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

13.16 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

13.17 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.18 Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

13.19 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Licitacon Cidadão.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços.

14.3 A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Emprenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 O contratado será responsabilizado administrativamente nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.3 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

15.7 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

15.8 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.9 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 15.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.15 Para os fins da subcondição “j” do subitem 15.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

15.16 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será notificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

16.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

16.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

16.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

16.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

16.8 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Será concedido reajuste ao preço proposto, deduzida eventual antecipação concedida a título de repactuação econômico-financeira, tendo como indexador o IPCA ou outro que vier a substituí-lo oficialmente, caso a execução contratual ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses.

17. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

17.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, nos termos do Art. 90, § 1º, Lei 14.133/2021.

17.2 Se dentro do prazo, o vencedor da licitação recusar-se a assinar a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3 A ata de registro de preço passara a produzir efeitos a partir da assinatura do prefeito municipal, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

17.4 Independentemente do encerramento da vigência da ata de registro de preços, a empresa se obriga a prestação da garantia nas condições e prazos avençados, sem qualquer direito de eximir-se citando o encerramento da ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

18. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

18.1 A empresa vencedora deverá fornecer os itens descritos no Termo de Referência (Anexo I) em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas.

18.2 O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada automaticamente ao e-mail informado no cadastro da licitante, cabendo à empresa manter seus dados atualizados junto ao sistema.

18.2.1 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos;

18.3. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Rua Henrique Lenzi, nº 478, sala 101, – CEP-95.320-000, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:00hs e das 13:30 às 17:00hs.

18.4 É de responsabilidade da contratada o desembarque e, quando necessário, o embarque para devolução, sem qualquer ônus adicional à Administração.

18.5 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

18.6 O fornecedor deverá cumprir o prazo de garantia estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo efetuar a substituição do produto danificado às suas expensas.

18.6.1 A garantia oferecida pelo fabricante não isenta o fornecedor da garantia estipulada na cláusula anterior.

18.7 A contratada deverá arcar com todas as **despesas com transporte**, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

18.8 A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

18.9 A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

18.10 Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

18.11 Indenizar terceiros e o Município por todo e qualquer prejuízo ou danos decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato ou após seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

18.12 Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

18.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

18.14 Responsabiliza-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a Legislação Civil, e por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para a prestação do serviço.

18.15 A compromitente fornecedora deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

18.16 A compromitente fornecedora deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

18.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

18.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.21 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais constantes nesse termo de referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, em nome do Município de Nova Prata, e deverá constar em seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque.

19.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 Constatadas irregularidades quanto ao objeto fornecido, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo definido em notificação, às suas custas, (através de notificação, que poderá ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.6 Em caso de entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto.

19.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.9 O recebimento provisório não excluirá a responsabilidade civil pela conformidade do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.11 A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

SECRETARIAS:

02 - GABINETE DO PREFEITO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO:

04.122.0110.1004.0000 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES GAB. PREFEITO

04.122.0110.2008.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0110,1006.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES

04.122.0110.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0110.1007.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. DE FINANÇAS

04.123.0110.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.365.0440.1069.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES – ENS. INFANTIL

12.365.0400.2098.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12.361.0400.1065.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES – ENS. FUNDAMENTAL

12.361.040.2093.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.122.0420.1070.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. EDUCAÇÃO

12.122.0410.2105.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.244.0150.1025.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

08.244.0150.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0160.2038.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0240.1033.0000 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES – FEAS
20.605.0110.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0110.1009.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. AGRICULTURA
10.122.0280.1040.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. DA SAÚDE
10.122.0280.2060.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
04.122.0110.1008.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. OBRAS
04.122.0110.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
04.122.0110.1010.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. URBANISMO
04.122.0110.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0110.1011.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. TURISMO
04.122.0110.2016.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
01.031.0100.2001.0000 – MANUTENÇÃO PODER LEGISLATIVO
01.031.0100.1001.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.122.0590.1108.0000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTES IPRAM - ASSISTÊNCIA
04.122.0590.2164.0000 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS IPRAM - ASSISTÊNCIA

CONVENIADO/PRÓPRIOS

TIPO DE RECURSO: 1 – LIVRE

20 – MDE

40 – ASPS

1059 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

401 - RECURSOS ADM INDIRETA ASSISTÊNCIA

FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

799 - Outras Vinculações Legais

RECURSO CO: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

20.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

20.4 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

20.5 É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

20.6 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

20.7 Fica vedada a participação de pessoas físicas.

20.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro

20.9 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

a) O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

20.10 O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo XI).

20.11 Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias.

20.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os serviços/objeto referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.13 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

20.15 O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.novaprata.rs.gov.br – Portal da Transparência, – Informações sobre Licitações, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

21. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta Financeira
Anexo III	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo IV	Modelo de Credenciamento
Anexo V	Mod. Declaração microempresa ou EPP e/ou cooperativa.
Anexo VI	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo VII	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VIII	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo IX	Modelo Declaração de Reserva de Vagas
Anexo X	Modelo Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo XI	Minuta da Ata de Registro de Preços.

Nova Prata/RS, 06 de outubro de 2025.

Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Asses. Jurídico/Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Em anexo externo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO II MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1182/2025
EDITAL Nº 171/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE REDE, COMPUTADORES E AFINS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Fornecedor: CNPJ:
Endereço: CEP:
Telefone: E-mail:
Banco: Agência: Conta:

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do contrato:

Nome:
CPF nº: RG:
Endereço pessoal:
Profissão: Estado Civil:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	ACCESS POINT UNIFI U7 LITE - -Deve acompanhar injetor PoE - Marca UNIFI - Homologado Anatel . Justificativa de padronização da marca em anexo. Garantia 12 meses	UND	52	R\$ 1.261,27	R\$ 65.586,04
2	ACCESS POINT UNIFI U7 PRO -Deve acompanhar Injetor PoE - Marca Unifi - homologado Anatel. Justificativa de padronização da marca em anexo. Garantia 12 meses.	UND	34	R\$ 1.493,28	R\$ 50.771,52
3	ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT PARA VGA -Especificações mínimas: Características converte sinal displayport para vga - plug and play- conexões: displayport macho / vga fêmea p2 audio - comprimento do cabo 15 cm. Garantia 12 meses.	UND	43	R\$ 22,48	R\$ 966,64
4	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA -Especificações mínimas: Características converte sinal hdmi para vga - plug and play- conexões: hdmi macho / vga fêmea p2 audio - comprimento do cabo 15 cm. Garantia 12 meses.	UND	43	R\$ 20,83	R\$ 895,69
5	ADAPTADOR USB DE INTERNET WIRELESS -Especificações mínimas: Nano dual Band sem antena externa, velocidade de 300mbps ou superior- homologado Anatel- Garantia 12 meses.	UND	44	R\$ 69,68	R\$ 3.065,92
6	APRESENTADOR/PASSADOR SLIDES - SEM FIO -Apresentador sem fio para controle remoto de apresentações, alcance mínimo 15 metros.	UND	14	R\$ 101,99	R\$ 1.427,86
7	CABO DE REDE CAT5E UTP CAIXA 305 MTS - Especificações mínimas: capa externa: pvc cmx com padrão de fornecimento de acordo com a diretiva rohs - tipo de cabo: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial. Embalagem: Caixa contendo 305 metros	CX	27	R\$ 721,55	R\$ 19.481,85
8	CABO HDMI VERSÃO 2.0 - 10 METROS 4K 19 Pinos - Especificações mínimas: 4k 19 pinos- Garantia 12 meses	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
9	Cabo HDMI Versão 2.0 - 5 Metros 4K 19 Pinos - Especificações mínimas: 4K 19 Pinos- Garantia 12 meses.	UND	23	R\$ 22,00	R\$ 506,00
10	CAIXA DE SOM USB -Especificações mínimas - Tipo de conexão USB - Potência mínima de 5 Watts. Garantia 12 meses.	UND	54	R\$ 36,83	R\$ 1.988,82
11	Calculadora Eletrônica e Impressora 12 Dígitos -calculadora 12 dígitos para	UND	2	R\$ 427,35	R\$ 854,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	calculos complexos, bobina de impressão para registros de comprovantes, funções básicas, científicas e financeiras para variadas aplicações, Display amplo que facilita a leitura e interpretação, alimentação bivolt ,material plástico resistente, cor preta.				
12	CÂMERA DE VIDEO FULL HD COM TRIPÉ E EXTENSOR - Deve permitir videochamada Full HD de até 1080p (até 1920 x 1080 pixels). Deve permitir gravação em Full HD (até 1920 x 1080 pixels) em 30 FPS. Deve ser compatível com compactação de vídeo H.264. Deve possuir microfones duais estéreos com redução de ruído automática e correção automática de pouca luz. Conexão USB 2.0 de alta velocidade, clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT e ao display interativo. Deve ser fornecido tripé de 15 cm para apoio em mesa. Deve ser fornecido extensor de cabo de 3m para melhor visualização do professor e dos alunos em aulas híbridas ou remotas. Garantia 12 meses.	UND	9	R\$ 384,77	R\$ 3.462,93
13	CONECTOR RJ 45 CAT5E - PCT 100 UND - Especificações mínimas: Cor: Transparente, Corpo em termoplástico. Vias de contato produzido em bronze fosforoso. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Esse Produto Respeita as normas CAT5e.	PCT	127	R\$ 24,71	R\$ 3.138,17
14	DESKTOP MINI CORPORATIVO - SEM MONITOR - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: Os equipamentos devem pertencer a linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de producao, nao sendo aceitos equipamentos destinados ao uso domestico ou descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, devera fornecer equipamentos em conformidade as especificacoes tecnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais nao poderao ser inferiores as especificacoes minimas tecnicas exigidas; Caso haja alteracao por motivos de atualizacao tecnologica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, devera comunicar as modificacoes e apresenta-las, inclusive com relacao a linha substituta, mantendo a Administracao Publica, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitacoes; Processador de 64 bits - Devera possuir 14 nucleos fisicos , frequencia de operacao de 4.6Ghz em modo Turbo . Possuir no minimo 23.000 (vinte e tres mil pontos) no PassMark So ware, auditados pelo Benchmark e auferidos atraves do site: www.cpubenchmark.net; Memoria Devera possuir 16 GB de memoria DDR4 instalada em 1 modulo, operando a 3.200Mhz, suportando upgrade para 64GB dispondo de 1 slot livre. Unidade de Armazenamento Devera estar instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD M.2 NVMe com capacidade minima de 256GB. do proprio fabricante integrado de fabrica, Performance minima de 2.000 MB/s para leitura e, 900 MB/s para escrita, apresentar declaração emitida pelo fabricante devidamente assinada pelo seu representante legal atestando que as unidades de disco ofertadas para este processo dispõem das características de leitura e escrita solicitadas; Placa Principal, a placa mae devera ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, nao sendo aceitas solucoes em regime de OEM ou customizadas. Devera possuir 2 (dois) para memoria DDR4. Devera possuir 6 (seis) interfaces USB nativas, sendo 4 (quatro) na versao 3.2, e ao menos uma energizada com suporte a carga de 5v, nao sera aceito o uso de adaptadores para atender esta exigencia. Devera possuir chip de seguranca integrada a placa mae do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados. Devera possuir saidas de video, sendo 1 (um) do tipo VGA e 2 (duas) do tipo HDMI ou Display Port. Conectividade: Devera possuir conectividade, cabeada no padrao gigabit, Interface de rede sem fio no padrao Wi-Fi 6E 802.11ax 2x2 com 1200 Mbps e Bluetooth 5.0, dual band 2.4 e 5 GHz, ambos integrados a placa mae internamente ao gabinete. Devera possuir interface de audio integrado e sistema de deteccao de intrusao de chassis nativo. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador com direitos de copyright, em portugues ou ingles, em conformidade com as especificacoes UEFI 2.1 ou superior, comprovada atraves da nomeacao do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters, de forma a atestar que os seus equipamentos estao em conformidade com a especificacao UEFI 2.x ou superior; Gabinete Tipo mini PC com volume nao superior a 1.3l. Devera possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remocao de memorias e unidade de armazenamento (HDS, SSDs ou Drivecages), permitido apenas um parafuso que pode ser aberto com a mão. Conectores de audio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 1,5 W integrado internamente ao gabinete. Devera possuir ao menos 2 (duas) portas USB na parte frontal do equipamento sendo 01 (uma) das portas no padrao USB tipo C ou tipo A 3.2;	UND	41	R\$ 5.364,29	R\$ 219.935,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	<p>Fonte de Alimentacao: Devera possuir fonte de energia interna ou externa com, no maximo, 135 watts e entrada automatica, eficiencia energetica comprovada de 86%. Perifericos Teclado idioma padrao: portugues Brasil, ABNT-2 e mouse otico com no minimo 1000dpi, com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Nao serao aceitas solucoes em regime de OEM. Sistemas: Deve acompanhar licenca instalada em fabrica para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, com ativacao atraves da BIOS do computador. Garantia O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fabrica, bem como para verificacao status de garantia vigente. Os equipamentos devem possuir garantia padrao do fabricante do computador, por um periodo de 36(trinta e seis) meses com execcao de componentes de upgrade, com mao-de-obra de assistencia tecnica e servico de suporte no local (ON SITE) para reposicao e reparo de pecas danificadas por problemas de fabricacao. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o proprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descricao do problema. Quando houver a inclusao de extensao de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestacao dos servicos para atendimento on-site e/ou tempos de solucao, o LICITANTE, devera apresentar declaracao do fabricante informando os respectivos codigos/partnumbers destes servicos. Devera ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaracao do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaracao devera ser especifica para este processo licitatorio. Nao serao aceitas adaptacoes no equipamento, adicao ou subtracao de componentes por empresas nao autorizadas pelo fabricante, esta exigencia visa a procedencia e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar declaracao do fabricante juntamente com a proposta. Comprovaes Tecnicas: O computador ofertado devera estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR. Devera ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento e membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrao "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE devera ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado sera conferido atraves de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar pagina impressa onde consta tal informacao, especificando o endereco eletronico da fonte extraida; Compatibilidade com o padrao DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado atraves de documentacao do fabricante do equipamento. O modelo de computador ofertado devera possuir certificacao EPEAT GOLD ou ABNT NBR ISO 14020 - Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais; ABNT NBR ISO 14024 - Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - principios e procedimentos; ABNT NBR ISO 14040 - Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura e a certificação ENERGY STAR ou através da apresentação da Portaria 170/12 do INMETRO.. O modelo de computador ofertado devera ser compativel com sistemas operacionais Windows, comprovado atraves da certificacao HCL do respectivo desenvolvedor. O modelo de equipamento ofertado devera possuir certificacao de compatibilidade Linux Ubuntu publicada no https://ubuntu.com/certified. A proposta devera destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovacoes oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessorios e garantia. No caso das certificacoes extraidas da internet, apresentar pagina impressa onde consta tal informacao, especificando o endereco eletronico da fonte extraida. Permitindo que a comissao de licitacao, comprove pleno atendimento de todas as caracteristicas tecnicas do computador e perifericos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificacao da proposta...</p>				
15	<p>DESKTOP MINI CORPORATIVO (COMPLETO) -COM AS SEGUINTESESPECIFICACOES MINIMAS: Os equipamentos devem pertencer a linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de producao, nao sendo aceitos equipamentos destinados ao uso domestico ou descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, devera fornecer equipamentos em conformidade as especificacoes tecnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais nao poderao ser inferiores as especificacoes minimas tecnicas exigidas; Caso haja alteracao por motivos de atualizacao tecnologica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, devera comunicar as modificacoes e apresenta-las, inclusive com relacao a linha substituta, mantendo a Administracao Publica, atualizada e</p>	UND	101	R\$ 6.759,89	R\$ 682.748,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações;

Processador de 64 bits - Devera possuir 14 núcleos físicos, frequência de operação de 4.6Ghz em modo Turbo. Possuir no mínimo 23.000 (vinte e três mil pontos) no PassMark So ware, auditados pelo CPU Benchmark e auferidos através do site: www.cpubenchmark.net; Memória Devera possuir 16 GB de memória DDR4 instalada em 1 módulo, operando a 3.200Mhz, suportando upgrade para 64GB dispondo de 1 slot livre. Unidade de Armazenamento Devera estar instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD M.2 NVMe com capacidade mínima de 256GB. do próprio fabricante integrado de fábrica, Performance mínima de 2.000 MB/s para leitura e, 900 MB/s para escrita, apresentar declaração emitida pelo fabricante devidamente assinada pelo seu representante legal atestando que as unidades de disco ofertadas para este processo dispõem das características de leitura e escrita solicitadas; Placa Principal, a placa mãe devera ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; devera possuir 2 (dois) para memória DDR4. Devera possuir 6 (seis) interfaces USB nativas, sendo 4 (quatro) na versão 3.2, e ao menos uma energizada com suporte a carga de 5v, não sera aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Devera possuir chip de segurança integrada a placa mãe do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados. Devera possuir saídas de vídeo, sendo 1 (um) do tipo VGA e 2 (duas) do tipo HDMI ou Display Port. Conectividade: Devera possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, Interface de rede sem fio no padrão Wi-FE 6E 802.11ax 2x2 com 1200 Mbps e Bluetooth 5.0, dual band 2.4 e 5 GHz, ambos integrados a placa mãe internamente ao gabinete. Devera possuir interface de áudio integrado e sistema de detecção de intrusão de chassis nativo. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador com direitos de copyright, em português ou inglês, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, comprovada através da nomeação do fabricante no site <http://www.uefi.org/members>, na categoria promoters, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Gabinete Tipo mini PC com volume não superior a 1.3l. Devera possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages), permitido apenas um parafuso que pode ser aberto com a mão. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 1,5 W integrado internamente ao gabinete. Devera possuir ao menos 2 (duas) portas USB na parte frontal do equipamento sendo 01 (uma) das portas no padrão USB tipo C ou tipo A 3.2; devera acompanhar juntamente com o equipamento, acessório de fixação no padrão VESA que permita acoplar o microcomputador junto ao monitor, garantindo a uniformidade do equipamento nos mesmos padrões de cor e qualidade. Fonte de Alimentação: Devera possuir fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 135 watts e entrada automática, eficiência energética comprovada de 86%. Periféricos Teclado idioma padrão: português Brasil, ABNT-2 e mouse óptico com no mínimo 1000dpi, com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM. Monitor Tela LED de no mínimo 21" e, ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080. Ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP, VGA e 4 portas USB 3.2 integradas ao monitor. Padrão VESA de 75mm ou superior e alimentação de energia bivolt. Devera acompanhar cabos. O monitor devera ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. Fonte de alimentação interna automática 110/220 v. Sistemas: Deve acompanhar licença instalada em fábrica para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, com ativação através da BIOS do computador. Garantia O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com execução de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendida ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, devera apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	<p>Devera ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaracao do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaracao devera ser especifica para este processo licitatorio. Nao serao aceitas adaptacoes no equipamento, adicao ou subtracao de componentes por empresas nao autorizadas pelo fabricante, esta exigencia visa a procedencia e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar declaracao do fabricante juntamente com a proposta. Comprovacoes Tecnicas: O computador ofertado devera estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR. Devera ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento e membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrao "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE devera ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado sera conferido atraves de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar pagina impressa onde consta tal informacao, especificando o endereco eletronico da fonte extraida; Compatibilidade com o padrao DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado atraves de documentacao do fabricante do equipamento. O modelo de computador ofertado devera possuir certificacao EPEAT GOLD ou ABNT NBR ISO 14020 - Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais; ABNT NBR ISO 14024 - Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - princípios e procedimentos; ABNT NBR ISO 14040 - Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura e a certificação ENERGY STAR ou através da apresentação da Portaria 170/12 do INMETRO. O modelo de computador ofertado devera ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. O modelo de equipamento ofertado devera possuir certificado de compatibilidade Linux Ubuntu publicada no https://ubuntu.com/certified. A proposta devera destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovacoes oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessorios e garantia. No caso das certificacoes extraidas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informacao, especificando o endereco eletronico da fonte extraida. Permitindo que a comissao de licitacao, comprove pleno atendimento de todas as caracteristicas tecnicas do computador e perifericos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificacao da proposta...</p>					
16	<p>DESUMIDIFICADORA DE PAPEL - 600 FOLHAS -A4,bivolt. Material: Tampa e base de polietileno de alto impacto. Construção: Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente. Temperatura máxima: De 32°C A 35°C. Formato de folhas suportadas: Carta, ofício, ofício 2 e A4. Numero máximo de folhas(75g): folhas A4. Consumo de energia aproximado: 0,014 KW/h. Termostato para controle automático de temperatura: Sim. Potência mínima 14 W. Dimensões 290x410x105mm (LxAxP)..Garantia 12 meses.</p>	UND	14	R\$ 456,12	R\$	6.385,68
17	<p>ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Potência 300VA - Tensão Bivolt 115/220v de Entrada automática - Tensão de Saída 115V - 4 (Quatro) tomadas de saída padrão NBR 14136 Conformidade com a norma NBR 14373:2006 - Chave liga/desliga embutida - Porta fusível com unidade reserva 12^o/ 250 (~) - Cinco estágios de regulação - Regulação de saída ±6 - Proteção sobre Contra Sobrecarga, Contra Sobre temperatura, contra sobtensão e sobretensão da rede, Contra surtos de descargas elétricas. Garantia de 12 meses.</p>	UND	52	R\$ 150,01	R\$	7.800,52
18	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA- capacidade de folhas mínima 12 manual e 150 automática, 220V, tempo de funcionamento mínimo 30 minutos, sensor de superaquecimento.</p>	UND	11	R\$ 995,06	R\$	10.945,66
19	<p>HD EXTERNO 2 TB .-Especificações mínimas: Capacidade 2 TB Interface USB mínimo 3.0.Garantia 12 meses</p>	UND	34	R\$ 510,97	R\$	17.372,98
20	<p>HEADSET COM FIO - 2 FALANTES COM ESPUMA - Especificações mínimas: Diâmetro do alto-falante 40mm - comprimento do cabo 2 m - tipo de plug 3,5 mm - almofadas de espuma macia. Garantia 12 meses;</p>	UND	37	R\$ 51,45	R\$	1.903,65
21	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA -Especificações mínimas: Possuir sistema EcoTank Funções: impressão, cópia e digitalização Função: impressão automática frente e verso, alimentador automático de folhas Conectividade: Wi-Fi e Wi-Fi Direct, USB e Ethernet Função: ADF com capacidade para até 30 folhas Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício) Velocidade de até 33 ppm5 em preto e 20 ppm5 em cores. Resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi até o tamanho A4Deve acompanhar: cabo de energia e cabo USB. Garantia 12 meses.</p>	UND	11	R\$ 2.693,69	R\$	29.630,59
22	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER -Especificações</p>	UND	9	R\$ 3.342,59	R\$	30.083,31



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	Técnicas mínimas: - Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico - Tela LCD (Tipo/tamanho): LCD - Velocidade de impressão (máxima): Até 36 ppm - Resolução de impressão (máxima): Até 2.400 x 600 dpi - Impressão duplex (frente e verso) - Emulador: PCL 6, BR-Script3±, PDF Version 1.7- Memória (padrão/máxima): 128 MB / 128 MB - Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha - Capacidade de saída de papel (máxima): 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) - Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces padrão: Sem fio 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Velocidade de cópia (máxima): Até 36 cpm - Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Tipo de scanner: Vidro de exposição colorido com ADF - Tamanho do vidro de documentos: Até 21 x 29,7 cm (A4) - Digitalização para outros destinos: Arquivo imagem, e-mail, FTP, OCR, Microsoft SharePoint - Voltagem: 110V Tamanho do papel (máximo): - Bandeja de papel: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício) - Entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm (largura), 12,7 a 35,6 cm (comprimento) Resolução de digitalização (máxima): - Óptica: Até 1.200 x 1.200 dpi - Interpolada: Até 19.200 x 19.200 dpi Sistemas operacionais compatíveis: - Windows 8.1, 8, 7 SP1 - Windows 10 Home - 10 Pro - 10 Education - 10 Enterprise - Windows Server 2016 / 2012 R2 / 2012 / 2008 R2 / 2008 - macOS v10.10.5, 10.11.x, 10.12.x, 10.13.x					
23	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO CONEXÃO USB - Especificações mínimas - teclado com 105 teclas - de perfil baixo - Wireless 2.4 GHz com receptor usb, padrão ABNT2, sensor de mouse óptico, resolução 1000 DPI; deve incluir bateria - alcance sem fio de 10 metros. Garantia 12 meses	UND	96	R\$ 157,40	R\$	15.110,40
24	KIT TELEFONE IP SEM FIO (base+telefone) - Especificações mínimas: Os telefones IP sem fio deverão operar na tecnologia DECT - Para cada telefone IP sem fio deve ser considerada uma base DECT - Deverão possuir: Ecrã de no mínimo 1.8" e iluminado a cores - Conector Jack 3.5mm - Tecnologia de voz em HD - Suporte ao Codec de áudio Opus - Bateria para até 400 horas em Standby - 35 horas de conversação - Criptografia de segurança TLS e SRTP - Suporte mínimo para 10 contas SIP - Alimentação através de fonte de alimentação bivolt de 5 volts - Os telefones IP devem ser compatíveis com plataformas IP-PBX baseadas em SIP e ser aparelhos homologados do sistema 3CX usados atualmente pela administração pública e sem limitações técnicas. Link para essa visualização é https://www.3cx.com/sip-phones/ Foi utilizado como referência o modelo Yealink W73P. Garantia 12 meses.	UND	29	R\$ 1.265,08	R\$	36.687,32
25	KIT RADIO COMUNICADOR WALK TALK - 2 RADIOS - Especificações mínimas: 2 RADIOS-mínimo 16 canais e alcance mínimo 12 km. Garantia 12 meses.	UND	5	R\$ 455,43	R\$	2.277,15
26	LEITOR DE CARTÃO DIGITAL - modelo CCDI, conexão USB, original - leitor smart card para certificado digital. Garantia 12 meses.	UND	58	R\$ 110,54	R\$	6.411,32
27	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE - HOME & BUSINESS 2024 64 BITS: Microsoft Office Home and Business 2024 ESD Download (Word, Excel, Powerpoint e Outlook) 64 bits. Idioma: Português Brasileiro. Validade de uso: Perpétua	UND	116	R\$ 1.423,68	R\$	165.146,88
28	MEMÓRIA DESKTOP 8 GB DDR4 - Especificações mínimas: Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 8 GB (1 x 8GB) - Frequência de memória: 3200 MHz - Latência: C22 - Formato: DIMM de 288 pinos. Garantia 12 meses.	UND	83	R\$ 151,05	R\$	12.537,15
29	MEMÓRIA NOTEBOOK 8GB DDR4 - Especificações: Capacidade: 8GB - Formato: SODIMM 260 pinos - Tecnologia: DDR4 - Frequência: 3200MHz - Voltagem: 1.2V 1Rx8 - Tempo de latência: CL20 - Compatibilidade: Notebook - Garantia 12 meses.	UND	66	R\$ 145,97	R\$	9.634,02
30	MONITOR 21 POLEGADAS -Especificações mínimas: Tela painel do tipo: Widscreen Va - Polegadas: 21.5" - Resolução: 1920 x 1080 FHD - Ângulo de visão: 178°/178° - Taxa de atualização 74 Hz - Iluminação do painel - W-LED - Tempo de resposta: 4ms - Ângulo de inclinação: -5°~+25° - Taxa de hz: 75hz - Contraste: 3000:1 - Taxa de brilho: 250cd/m² Conectividade conexões: 1 Hdmi - 1 Vga - 1 Saída de áudio Suporte/base: ajustável Furacão vesa: 100x100mm Ajuste de rotação: 0°~90° Ajuste de altura: 110mm Alimentação voltagem: 100-240v Garantia 12 meses.	UND	54	R\$ 760,91	R\$	41.089,14
31	MOUSE COM FIO CONEXÃO USB -Especificações mínimas: Mouse usb com fio comprimento mínimo do cabo 1,5 m - óptico; Resolução: 1.000 dpi; com 3 botões e scroll; compatibilidade - Windows 10, 11 ou superior, Linux, macOS X 10.4 ou superior; Plug and Play; Ambidestro; Garantia 12 meses.	UND	119	R\$ 42,91	R\$	5.106,29
32	MOUSE PAD COM APOIO DE MÃO - Especificações mínimas: Cor preferencialmente escura - Dimensões mínimas: 2,5 x 27 x 18,5 cm; Apoio de mão em Gel e material.	UND	150	R\$ 22,27	R\$	3.340,50
33	MOUSE SEM FIO CONEXÃO USB -Especificações mínimas: Mouse sem fio óptico - 2.4 Ghz; Distância operacional até 10 m; resolução 1000 dpi; com 3	UND	97	R\$ 53,82	R\$	5.220,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	botões; Interface 1 x usb; Plug and Play; compatibilidade - Windows 10, 11 ou superior; Linux, macOS X 10.4 ou superior; Ambidestro; Garantia 12 meses.					
34	NOBREAK 1200 VA BIVOLT -Especificações mínimas: Características de entrada: Tensão nominal - 115/127/220 automático - Variação máxima de tensão em modo rede - 89-140 (115v) 175 - 260 (220v), Frequência de rede - 60 Hz, Plugue do cabo de força - Padrão NBR14136 (10 A), Características de saída:, Potência máxima - 1200 Va, Fator de potência - 0,5, Tensão nominal 115 / 220 v, Frequência - 60 Hz, Forma de onda no inversor- senoidal por aproximação, Número de tomadas - 06 padrão NBR14136 10 A, Bateria interna - 2 baterias 12v / 5 Ah, Acionamento do inversor - $0,80$ ms, Níveis de proteção - Queda de Rede; Ruídos da Rede Elétrica; Rede Elétrica Alta; Rede Elétrica Baixa; Correção de Variação da Rede Elétrica;, Gabinete plástico anti-chama, Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser Substituída;, Religamento automático: liga automaticamente após o retorno da rede elétrica; Função MUTE que desabilita/habilita o alarme sonoro; Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura; Garantia 12 meses.	UND	41	R\$ 851,92	R\$ 34.928,72	
35	NOBREAK 600VA BIVOLT -Especificações mínimas: Características de entrada: Tensão nominal - 115/127/220 automático - Variação máxima de tensão em modo rede - 89-140 (115v) 175 - 260 (220v). Frequência de rede - 60 Hz. Plugue do cabo de força - Padrão NBR14136 (10 A). Características de saída: Potência máxima - 600 Va, Fator de potência - 0,5, Tensão nominal 115 / 220 v, Frequência - 60 Hz, Forma de onda no inversor- senoidal por aproximação, Número de tomadas - 04 padrão NBR14136 10 A, Bateria interna - 1 baterias 12v / 5 Ah, Acionamento do inversor - $0,80$ ms, Níveis de proteção - Queda de Rede; Ruídos da Rede Elétrica; Rede Elétrica Alta; Rede Elétrica Baixa; Correção de Variação da Rede Elétrica;, Gabinete plástico anti-chama, Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser Substituída;, Religamento automático: liga automaticamente após o retorno da rede elétrica;, Função MUTE que desabilita/habilita o alarme sonoro; Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura; Garantia 12 meses.	UND	49	R\$ 461,52	R\$ 22.614,48	
36	NOTEBOOK CORPORATIVO TIPO 01 -COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. 2. Processador 2.1. Processador de 64 bits;2.2. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 Threads, com frequência Mínima 1.3 Ghz base e turbo de 4.5 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark-CPU Benchmarks disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php onde será realizado a comprovação da pontuação.2.3. Para efeitos de referência será utilizado o processador Intel Core i5-1335U e AMD Ryzen 5 7535U. Serão aceitos outros processadores de características técnicas diferente mas de performance igual ou superior.2.4. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta. 3. Memória 3.1. Deve possuir 8GB instalado com tecnologia DDR4 ou superior, operando a 3.200 MHz ou superior. 3.2. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 4.1. Deve ser instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 256GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo; 5. Placa Principal5.1. Placa principal deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. 5.2. Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 5.3, ambos integrados a placa mãe. 5.3. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores. 5.4. Duas portas USB 3.1 5Gbps e uma USB 3.1 Gen2 10Gbps com suporte a Displayport1.4, segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. 6. Tela 6.1. Tela com tecnologia HD LED de no mínimo 15,6 polegadas, resolução de 1366 x 768. 7. Multimídia 7.1. Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. 7.2. Deverá possuir conector(es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete. 8. Teclado8.1. Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por	UND	43	R\$ 6.100,66	R\$ 262.328,38	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	<p>abrasão ou uso prolongado. 8.2. Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. 9. Fonte de Alimentação 9.1. Fonte alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr, suportando autonomia de 7 horas. Sistema operacional 9.2. Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. 10. Garantia 10.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses on site, em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças e softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; 10.2. A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; 10.3. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. 10.4. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; a) Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; b) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; c) Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. 11. Certificações exigidas: 11.1. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; 11.2. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, TCO 9.0, certificação de qualidade Militar STD-810H, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. 11.3. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando: Modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. 11.4. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. 11.5. Declarações exigidas junto a proposta: 11.5.1. Apresentar a comprovação da garantia dos 12 meses. 11.5.2. Apresentar declaração do fabricante que o equipamento pertence a linha corporativa e serem novos com emissão não superior a 30 dias. 11.5.3. Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. 11.5.4. Apresentar declaração do 11.5.5. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando: Modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia.</p>				
37	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO TIPO 02 -COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias. 1. Processador 1.1. Processador de 64 bits. 1.2. Pertencente das linhas Intel CORE Ultra ou AMD RYZEN Series 7000 ou mais recente, lançados no mercado a partir de 2023; 1.3. 6 núcleos físicos e 12 Threads; 1.4. Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização. 1.5. Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE Ultra 5 125U ou o, AMD RYZEN 5 7535U, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, CORE Ultra 5 ou RYZEN 5 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark, versão mais atual; 1.6. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.7. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado; 2. Placa Principal 2.1. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado. 2.2. Deverá possuir chip de</p>	UND	45	R\$ 7.595,33	R\$ 341.789,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

segurança TPM 2.0 integrado; 3. BIOS 3.1. BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI. 3.2. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet. 3.3. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante. 3.4. As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, serão no site do fabricante do equipamento. 3.5. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. 4. Memória 4.1. Deverá possuir 2 slots de memória DDR5 4.800 MT/s ou superior. 4.2. No mínimo 16GB instalados. 4.3. Expansível a 32GB 5. Unidade de Armazenamento 5.1. Unidade de armazenamento instalada com a capacidade de 512GB do tipo SSD NVMe; 6. Segurança 6.1. Deverá possuir o Leitor Biométrico de impressões digitais; 6.2. Possuir sistema de privacidade, fechamento físico da lente da Webcam, integrado ao gabinete. 6.3. Equipamento deverá permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington ou Noble. 7. Portas e Interfaces 7.1. Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). 7.2. Possuir 4 (quatro) portas USB no total, sendo no mínimo, 01 (uma) porta USB 3.2 energizada e, deverá possuir, 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis. 7.3. Saída padrão HDMI 2.1 ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. 8. Teclado 8.1. Teclado retro iluminado acoplado ao gabinete no padrão ABNT2. 8.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 8.3. Com proteção contra líquidos. 9. Dispositivo Apontador 9.1. Mouse embutido do tipo Touchpad ou Clickpad com 2 botões. 10. Fonte de alimentação / Bateria 10.1. Fonte de alimentação de 65W, com seleção automática de voltagem, de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz. 10.2. Bateria interna com capacidade energética de pelo menos 47Whr; 10.3. Equipamento, na configuração ofertada, deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria; 11. Gabinete 11.1. Compatível com certificações militares MIL-STD-810H; 11.2. Possuir botão liga/desliga. 11.3. Possuir alto falantes e microfone integrados ao gabinete. 11.4. Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar o sistema de trava de segurança Kensington ou Noble. 12. Interface de vídeo 12.1. Possuir compatibilidade com DirectX 12 e OpenGL 4.5; 12.2. Possuir 1 (uma) conexão de vídeo externa do tipo HDMI 2.1; 13. Tela 13.1. Tamanho mínimo de 14"; 13.2. Tela do tipo IPS ou WVA com ângulo de visão, horizontal e vertical de 160°; 13.3. Tratamento antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos. 13.4. Retro iluminada por LED; 13.5. Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior. 13.6. Suporte a 16 milhões de cores; 13.7. Brilho de 250 nits; 13.8. Controle de brilho regulável através de teclas funcionais do teclado. 13.9. Câmera (tipo webcam) integrada no padrão FHD 1080p com microfone duplos e com sistema de controle físico de privacidade integrado ao gabinete. 14. Interface de rede 14.1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet 14.2. Suporte a PXE e Wake-On-Lan. 15. Interface de Rede Sem Fio 15.1. Placa de rede Wireless embutida padrão 802.11 AX WIFI 6E (2x2). 15.2. Interface Bluetooth 5.3 16. Interface de som 16.1. Possuir controladora integrada, com conectores de saída e microfone (serão aceitos conectores do tipo combo). 16.2. Possuir alto falantes de 2W cada e microfones duplos para permitir redução da captação de ruídos do ambiente, integrados ao gabinete. 16.3. Controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado. 17. Acessórios 17.1. Deverá acompanhar mouse ótico USB, de 1.600dpi, ergonômico e com no mínimo 3 botões; 17.2. Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado; 18. Sistema Operacional 18.1. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; 18.2. O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado. 18.3. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	<p>equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; 18.4. O licitante deverá fornecer pré-instalado, ou disponibilizar via Internet, software que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante. 19. Garantia 19.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses, em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças e softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; 19.2. A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; 19.3. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. 19.4. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; 19.5. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; 19.6. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; 19.7. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. 20. Certificação 20.1. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; 20.2. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 ou 304/2023 vigente do INMETRO; 20.3. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 20.4. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade; 20.5. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade; 20.6. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados &quot;HCL&quot; (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft; 20.7. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão &quot;DMI&quot; de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria &quot;BOARD&quot; ou &quot;LEADERSHIP&quot;. O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; 20.8. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; 20.9. Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento. 20.10. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido. 20.11. Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 8,0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;</p>				
38	PLASTIFICADORA A4 -220V- 2 cilindros, máxima largura de laminação 235 milímetros. Espessura da lâmina para laminação 75/125mic. Alavanca de	UND	8	R\$ 681,85	R\$ 5.454,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	Liberação: Sim. Tempo de aquecimento: 3 minutos.Energia: Alimentação 220. Composição: ABS. dimensões 350x105x55mm.Garantia 12 meses.				
39	PROJETOR MULTIMÍDIA -Especificações mínimas: Projetor Portátil, Resolução XGA 1024x768p - Brilho:3400 Lúmens - Tamanho da tela: 30" até 35", Proporções 4:3 Nativo Recursos:Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, Vida útil da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas, Projetor compatível com computadores PC e Mac, Sistema de projeção: LCD, Tipos de projeção: Frontal / traseiro / teto, Possuir Ajuste de imagem Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores, Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), Imagem - Contraste: Até 15000:1, Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele), Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m), Conexões: 1 HDMI - 2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA - 2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C - 1 USB tipo B , Correção de Keystone:Automático: Vertical: ±30 graus - Slider: Horizontal: ±30 graus, Lente de projeção - Tipo: Foco Manual - Número F: 1.44 Distância Focal: 16.7 mm - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 - 1.35, Alto-falante: 5 W (mono), Acompanhar:1 Projetor - 1 Cabo de energia - 1 Cabo HDMI - 1 Controle remoto com pilhas, Voltagem: Voltagem: 100 - 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC. Garantia 12 meses	UND	19	R\$ 2.197,30	R\$ 41.748,70
40	SSD 240 GB -Especificações mínimas: Formato 2,5 pol, Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades 240GB NAND TLC, Performance de referência, Transferência de dados, 240GB - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Consumo de Energia 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (max) leitura / 1,535W (max) gravação, Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação 0 °C a 70 °C, Dimensões 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm, Peso 41 g, Vibração quando em operação 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação 20G pico (10 - 2000 Hz). Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTBF, Total bytes gravados (TBW), 240GB: 80TB. Garantia 12 meses;	UND	72	R\$ 143,17	R\$ 10.308,24
41	SSD 480 GB -Especificações mínimas: Formato 2,5 pol, Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades 480GB, NAND TLC, Performance de referência, Transferência de dados, 480GB - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação, Consumo de Energia 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (max) leitura / 1,535W (max) gravação, Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação 0 °C a 70 °CDimensões 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm, Peso 41 g, Vibração quando em operação 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação 20G pico (10 - 2000 Hz). Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTBF, Total bytes gravados (TBW), 480 GB: 160TB. Garantia 12 meses	UND	52	R\$ 226,06	R\$ 11.755,12
42	SSD NVme M.2 240 GB - Especificações mínimas: M.2 2280 - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe - Capacidades: 250GB - Leitura/Gravação Sequencial: 3.000/1.300 MB/s - Garantia 12 meses.	UND	52	R\$ 215,98	R\$ 11.230,96
43	SSD NVme M.2 480 GB - Especificações mínimas: M.2 2280 - - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe - Capacidades: 480GB - Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.100 MB/s - Garantia 12 meses.	UND	50	R\$ 289,58	R\$ 14.479,00
44	SWITCH 16 PORTAS - STANDARD 16 POE - USW-16-POE (42W) - 16 PORTAS RJ45 PoE COM 2 PORTAS SFP - UNIFI - Homologado Anatel - Justificativa de padronização técnica em anexo. Garantia 12 meses	UND	25	R\$ 3.228,12	R\$ 80.703,00
45	SWITCH 24 PORTAS - STANDARD 24 POE - USW-24-POE (95W) 24 PORTAS RJ45 PoE COM 2 PORTAS SFP - UNIFI - Homologado Anatel - Justificativa de padronização técnica em anexo. Garantia 12 meses.	UND	32	R\$ 3.249,20	R\$ 103.974,40
46	SWITCH 48 PORTAS -SWITCH UNIFI - USW-48-POE (195 W) 48 PORTAS RJ45 COM 4 PORTAS SFP - UNIFI - Homologado Anatel - Justificativa de padronização técnica em anexo - Garantia 12 meses.	UND	21	R\$ 5.683,40	R\$ 119.351,40
47	TABLET -Especificações mínimas: Tamanho da tela: 11" (278,2mm); Resolução: 1920x1200 (WUXGA+); Tecnologia TFT,; Processador: 2.2GHz, 1.8 GHz; Tipo Octa Core; Capa: compatível com o modelo + película de vidro,; Câmera: Traseira - resolução 8.0 MP,; Câmera Frontal - resolução 5.0 MP,; Armazenamento: Memória 4 GB - Armazenamento 64 GB - Armazenamento externo suportado Micro SD até 1 TB,;Redes: 2G, 3G, 4G, Conectividade: Localização - GPS; Conector de fone de ouvido - Conexão 3.5 mm Estéreo (padrão P2); WIFI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT 80; WIFI DirectSim; Bluetooth v5.1,;Sistema operacional - Android, Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Bateria: Capacidade da bateria 7040 mAh; Áudio e Vídeo: Formato de reprodução -	UND	44	R\$ 1.902,67	R\$ 83.717,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	Mp4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de reprodução de vídeo FHD (1920 x 1080) Formato de reprodução de áudio - MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Garantia 12 meses.					
48	TECLADO COM FIO CONEXÃO USB - Especificações mínimas: Teclas de baixo perfil - Conexão: USB; Padrão ABNT2; Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis; Número de teclas - Comuns: 105 teclas; Cor - Preto; LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock; Comprimento do cabo USB: 1,5 m. Garantia 36 meses.	UND	104	R\$ 74,48	R\$ 7.745,92	
49	TELEFONE IP COM FIO - Especificações mínimas: Os telefones deverão possuir switch integrado nas velocidades 10/100/1000 Mbps dependendo do modelo e de acordo com a rede existente - Suporte mínimo 02 contas SIP - Deverá possuir um visor colorido de no mínimo 320X240 - Power over Ethernet PoE - Possuir 02 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps - Apoio fone de ouvido - viva voz full duplex - XML agenda remoto - SRTP / HTTPS / TLS / VLAN / QoS - Fonte de alimentação bivolt 5volts. Os telefones IP devem ser compatíveis com plataformas IP-PBX baseadas em SIP e ser aparelhos homologados do sistema 3CX usados atualmente pela administração pública e sem limitações técnicas. O link para essa visualização é https://www.3cx.com/sip-phones . Garantia 12 meses.	UND	53	R\$ 531,21	R\$ 28.154,13	
50	TELEFONE IP SEM FIO -Especificações mínimas: Deverão possuir: Ecrã de no mínimo 1.8" iluminado a cores - Conectaro Jack 3.5mm - Tecnologia de voz em HD - Suporte ao Codec de áudio Opus - Bateria para até 400 horas em Standby - 35 horas de conversação - Criptografia de segurança TLS e SRTP - Suporte mínimo para 10 contas SIP - Alimentação através de fonte de alimentação bivolt de 5 volts - Os telefones IP devem ser compatíveis com plataformas IP-PBX baseadas em SIP e ser aparelhos homologados do sistema 3CX usados atualmente pela administração pública e sem limitações técnicas. Link para essa visualização é https://www.3cx.com/sip-phones . Foi utilizado como referência o modelo Yealink W73H. Garantia 12 meses.	UND	65	R\$ 615,33	R\$ 39.996,45	
51	TELEVISOR - SMART TV 43" - Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9 Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi - Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / Espanhol Aprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte), Formatos de vídeo suportados AVI, MKV, HEVC, H.264 / MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV;, Formatos de música suportados MP3, WAV, AAC, WMA (v2 up to v9.2), WMA-PRO (v9 and v10) Formatos de imagens/fotos suportados JPEG, GIF, PNG, BMP, HEIF, Memória (DRAM + Flash) DRAM: 512MB / Flash: 512MB, Alimentação da rede AC 110-240V 50 / 60Hz, Temporizador de desligamento automático Sim, Homologado pela Anatel. Garantia 12 meses.	UND	25	R\$ 2.180,24	R\$ 54.506,00	
52	WEBCAN FULL HD 1080 P -Especificações mínimas: Características mínimas: lente - 3.6mm; ângulo - 85°; modelo de imagem - cores; intervalo de imagens - prox.. 5 metros; formato de codificação de áudio - pcm; fonte de alimentação - usb direct power dc 5v. Garantia 12 meses.	UND	35	R\$ 263,33	R\$ 9.216,55	
				Total:	R\$ 2.746.317,60	

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N °

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de xxxxxxxx, na modalidade de Pregão, sob o nº/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N °

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII/CF.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N º

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2025, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.
EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº.//2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº.//2025, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **não** possuem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de NOVA PRATA/RS, que impeça de contratar com a mesma, conforme menciona o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

“Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, EDITAL Nº 171/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1182/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, estabelecida na Rua Fernando Luzzatto, nº 158, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Umberto Luiz Carnevalli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 440.787.220-91, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida na Rua XXX, nº XX, Bairro XXX, na cidade de XXX/XX, neste ato representada pelo Sr. XXX, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX, carteira de identidade nº XXX, com endereço profissional na Rua XXX, nº XX, Bairro XXXX, na cidade de XXX/XX, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ATA tem por objeto e finalidade o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE REDE, COMPUTADORES E AFINS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, nas condições definidas no ato convocatório e seus anexos, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO E DAS QUANTIDADES

2.1 Os preços registrados nesta ATA constam na proposta da empresa registrada, tendo como quantidade máxima para aquisição a registrada no quadro a seguir:

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2. Os preços registrados são considerados completos e suficientes para o objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**.

2.3 Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.

2.4 As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em *nota de empenho*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços e apresentação dos documentos de cobrança, com relatório dos produtos entregues e/ou serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, em nome do Município de Nova Prata, **contendo o número do empenho em evidência**.

3.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela comprometente fornecedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a compromitente fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

3.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Nestes casos, deverão ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias, contados da notificação**, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, que poderá ser realizada por e-mail.

3.6 Em caso de entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a compromitente fornecedora, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto.

3.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. A entrega parcial dos materiais será considerada inadimplemento contratual.

3.8 O prazo para a solução, pela compromitente fornecedora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.9 O recebimento provisório não excluirá a responsabilidade civil pela conformidade do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.10 A compromitente fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.11 A Nota Fiscal emitida pela compromitente fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.12 Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada requisição de empenho e constar, ainda, a informação dos recursos próprios, alíquota e valor do imposto de renda, quando for o caso.

3.13 O pagamento será efetuado via transferência bancária ou boleto, para tanto, informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.

3.14 O preço cotado deverá ser fixo e irrevogável até a entrega total do objeto.

3.15 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a compromitente fornecedora providencie as medidas saneadoras, onde nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.16 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **fiscal do contrato, servidor Ladair Antonio Dallagnol, matrícula 8207, ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado e o suplemente Jean Carlo Priebe Jeske, matrícula 6924, ocupante do cargo de almoxarife (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).**

3.17 Quando da verificação, se o objeto não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

3.18 Fica a compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

3.19 Fica a compromitente fornecedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

3.20 A inadimplência da compromitente fornecedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1.º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

3.21 Em caso de reclamatória trabalhista contra a compromitente fornecedora em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses **contados da assinatura do prefeito**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 A assinatura da ata de registro de preços deverá ser eletrônica, baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária para aquisição do objeto desta Ata, correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

SECRETARIAS:

02 - GABINETE DO PREFEITO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

01 – CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

PROJETO:

04.122.0110.1004.0000 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES GAB. PREFEITO
04.122.0110.2008.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0110.1006.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES
04.122.0110.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.1007.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. DE FINANÇAS
04.123.0110.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.365.0440.1069.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES – ENS. INFANTIL
12.365.0400.2098.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.361.0400.1065.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES – ENS. FUNDAMENTAL
12.361.040.2093.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.0420.1070.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. EDUCAÇÃO
12.122.0410.2105.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.244.0150.1025.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0150.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0160.2038.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0240.1033.0000 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES – FEAS
20.605.0110.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0110.1009.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. AGRICULTURA
10.122.0280.1040.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. DA SAÚDE
10.122.0280.2060.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
04.122.0110.1008.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. OBRAS
04.122.0110.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
04.122.0110.1010.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. URBANISMO
04.122.0110.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0110.1011.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. TURISMO
04.122.0110.2016.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
01.031.0100.2001.0000 – MANUTENÇÃO PODER LEGISLATIVO
01.031.0100.1001.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.122.0590.1108.0000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTES IPRAM - ASSISTÊNCIA
04.122.0590.2164.0000 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS IPRAM - ASSISTÊNCIA

CONVENIADO/PRÓPRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

TIPO DE RECURSO: 1 – LIVRE

20 – MDE

40 – ASPs

1059 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

401 - RECURSOS ADM INDIRETA ASSISTÊNCIA

FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

799 - Outras Vinculações Legais

RECURSO CO: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

6.1 A empresa vencedora deverá fornecer os itens descritos no Termo de Referência (Anexo I) em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas.

6.2 O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada automaticamente ao e-mail informado no cadastro da licitante, cabendo à empresa manter seus dados atualizados junto ao sistema.

6.2.1 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos;

6.3. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Rua Henrique Lenzi, nº 478, sala 101, – CEP-95.320-000, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:00hs e das 13:30 às 17:00hs.

6.4 É de responsabilidade da contratada o desembarque e, quando necessário, o embarque para devolução, sem qualquer ônus adicional à Administração.

6.5 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

6.6 O fornecedor deverá cumprir o prazo de garantia estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo efetuar a substituição do produto danificado as suas expensas.

6.6.1 A garantia oferecida pelo fabricante não isenta o fornecedor da garantia estipulada na cláusula anterior.

6.7 A contratada deverá arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

6.8 A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

6.9 A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

6.10 Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.11 Indenizar terceiros e o Município por todo e qualquer prejuízo ou danos decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato ou após seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

6.12 Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

6.14 Responsabiliza-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a Legislação Civil, e por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para a prestação do serviço.

6.15 A compromitente fornecedora deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.16 A compromitente fornecedora deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

6.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

6.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.21 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, através de seus fiscais.

7.2 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação do objeto.

7.3 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.4 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela compromitente fornecedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela compromitente fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da compromitente fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

8.1.1 Pelo atraso na entrega do objeto, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicadas as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

8.1.2 Entrega do objeto em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicadas as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

8.1.3 Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicadas as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

8.1.4 Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, ficará impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Prata/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação/formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.5 Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, ficará impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.6 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

8.1.7 Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.

8.1.8 As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.

8.1.9 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação da licitante, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.1.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à comprometente fornecedora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.1.11 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

8.1.12 Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicadas as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

9.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a comprometente fornecedora será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

9.2 Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:

- a) Acidentes que impliquem retardamento na execução dos serviços/fornecimento, sem culpa da Compromitente Prestadora dos serviços/fornecimento.
- b) Falta ou culpa do Município.
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1 A beneficiária do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

10.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa da beneficiária do registro, e de conformidade com os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

10.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

10.3.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

10.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

10.4.1 convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.4.2 frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.4.3 convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

10.4.5 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.6 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o preço poderá ser reajustado, descontadas eventuais antecipações concedidas a título de repactuação econômico-financeira, com base no IPCA ou em outro índice que o substitua oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

11.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

11.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

11.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

11.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

11.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

11.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do objeto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI REGRADORA

13.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21. O edital e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade **Pregão N° 051/2025** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de NOVA PRATA - RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

15.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Nova Prata/RS, xx de outubro de 2025.

Município de Nova Prata
Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Compromitente Fornecedora
Representante
CNPJ

Ass. Jurídico/Administrativo